



EMENDA MODIFICATIVA Nº
(à MPV 748/2016)

Acrescenta-se, ao projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 748/2016, a seguinte redação:

“Art.23.....
.....

X – Institui por meio eletrônico digital, na internet e aplicativos de aparelhos smartphones, em tempo real, as informações necessárias para os passageiros do transporte público coletivo, visando:

- a) Horários previstos e atuais dos ônibus, metrô e trens.
- b) Localização exata por meio de mapas digitais dos ônibus, metrô e trens.
- c) Prestar informação quanto ao melhor meio de deslocamento entre os pontos desejados.
- d) Prestar informações necessárias das Estações, como: disponibilidade de banheiros, alimentação, guichês, caixas eletrônicas e demais necessidades pontuais. (NR)



JUSTIFICATIVA

A presente emenda garante a inclusão do sistema eletrônico de informação por meio digital, dos horários e locais em que o transporte público se encontra, essencial em todos os municípios. Posto isso compreendo que o direito do usuário de transporte público de ser informado em tempo real da disponibilidade do transporte público para utilização imediata e demais necessidades para o conforto devem ser amparados.

Com o crescimento populacional e as diversas formas de agregar valor à população, estamos motivando o uso do transporte público, pois com a comodidade de saber o horário exato que o ônibus, metrô ou trem vai passar na estação, o usuário se programa melhor para não perder o horário.

Os principais meios de locomoção dos brasileiros para ir ao trabalho ou à escola são andar de ônibus ou a pé, segundo levantamento realizado, com milhares de pessoas em diversos municípios brasileiros. O documento sobre mobilidade urbana, entre 2011 e 2016, demonstra que mais de 47% dos brasileiros adota o ônibus como seu principal meio de locomoção para se deslocar para suas tarefas diárias, como trabalho e estudo.

Os brasileiros que utilizam transporte público de vez em quando, raramente ou nunca atribuem a baixa utilização principalmente a problemas de capilaridade (dificuldade de acesso em sua região) e frequência (26%) e à lentidão e atrasos frequentes (24%). Um em cada dez brasileiros alega que o preço do transporte público é um limitador, e outros 8% alegam que o transporte público é desconfortável – é sujo, cheira mal e está sempre lotado, entre outros.

A atenção com a população é de extrema necessidade, e com este encaminhamento, acrescentando ao Plano Nacional de Mobilidade, não poderia ser diferente a nossa enorme atenção com o cidadão.



Ademais, em pesquisas realizadas, relaciona que o tempo gasto para a espera do deslocamento que induz a população a utilização do transporte particular, pois é mais cômodo.

Pensamos também pela sustentabilidade, pois quando utilizamos o transporte em grupos, conseguimos diminuir a atenção com os engarrafamentos e a poluição da camada de ozônio.

A intenção pela nobre ação, é simples e ocorrerá um enorme impacto coletivo positivo entre todos que utilização e os passarão a utilizar esses meios de transporte coletivo para se deslocarem nas cidades e municípios.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta emenda a medida provisória.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado **FELIPE BORNIER**
PROS/RJ

